DECISÃO CMV/DCA/UFERSA Nº 08/2019, de 20 de maio de 2019

Define a critérios para equivalência entre disciplinas com pré-requisito.

A Presidente do **CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 20 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Consepe/UFERSA 035/2006;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/UFERSA 004/2017;

DECIDE:

Art. 1º Definir os critérios para equivalência entre disciplinas com pré-requisito.

Parágrafo único. Para aprovação das solicitações de equivalência entre disciplinas com pré-requisitos, cursadas pelo discente em outro curso graduação da Ufersa, anterior ao seu ingresso no curso de MV, esses pré-requisitos devem ter sido cumpridos.

Art. 2° Para fins de análise de equivalência, disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação da Ufersa que tenham divergência no pré-requisito, não serão consideradas equivalentes.

Art. 3º Casos omissos serão apreciados pelo docente responsável pela disciplina objeto da solicitação e posteriormente aprovada pelo Colegiado do curso.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2019.

Sthenia Santos Albano Amora
Presidente do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Ufersa